

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.315 /

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER, EM DOAÇÃO,
AS REDES DE ÁGUA DO BAIRRO SANTA ROSÁLIA..-.-.-.-.-.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

**ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a
receber em doação, da Sociedade Amigos do Bairro Santa Rosália, as redes de
água existentes, com as medidas e características, a seguir discriminadas:**

**REDE 1 - 180 m. de tubos de 2 polegadas
160 m. de tubos de 1 1/2 polegadas
370 m. de tubos de 1 polegada
360 m. de tubos de 3/4 polegadas
70 m. de tubos de 1/2 polegadas.**

**REDE 2 - 180 m. de tubos de 1 1/2 polegadas
420 m. de tubos de 1 polegada.
140 m. de tubos de 3/4 polegadas.**

REDE 3 - 180 m. de tubos plásticos de 1 polegada

REDE 4 - 750 m. de tubos plásticos de 3/4 polegadas

REDE 5 - 750 m. de tubos plásticos de 3/4 polegadas

REDE 6 - 300 m. de tubos plásticos de 3/4 polegadas

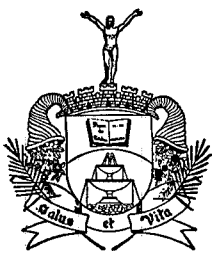
REDE DE CAPITAÇÃO PARA A CAIXA:- 4 redes de 1 polegada

REDES PARA A CAIXA:-

**REDE A - 130 m. de tubos de 1 1/4
320 m. de tubos de 1 polegada
120 m. de tubos de 3/4
140 m. de tubos de 1/2**

**REDE B - 120 m. de tubos de 1 1/4
330 m. de tubos de 1 polegada
170 m. de tubos de 3/4
50 m. de tubos de 1/2**

As redes acima estão situadas no Bairro Santa Rosália.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito


continuação.....Lei nº 2.315/75

ART. 29 - As redes de água de que trata o Art. 19, constam de planta anexa ao processado legislativo nº 64/75, e que passará a fazer parte integrante desta lei, como se aqui se tivesse feito especial e detalhada menção.

ART. 30 - A presente lei será executada pela lavratura do respectivo instrumento de doação das redes ao Município, cuja formalização ficará a cargo e sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

ART. 49 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1975.


Renato Jaqueta
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 8.964 DE 4/7 /1975.
